

PUBLIBRÁS

Publicidade Radiofônica
Brasil S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1960

Aos sete dias do mês de maio de um mil novecentos e sessenta, às nove horas, nesta Capital de São Paulo, à Praça da Liberdade, 61, 8.º andar, sede social da "PUBLIBRÁS" — Publicidade Radiofônica Brasil S.A., realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Sociedade. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Okuhara Koei, que convidou a mim, Okuhara Kiyomasa, para secretariar a sessão, no que acedi. Em seguida, passou-se à chamada dos presentes, verificando-se o comparecimento dos Acionistas que esta subscrevem e cujos nomes constam do Livro de Presença, representando a totalidade do Capital Social. A seguir, procedi à leitura dos editais de convocação, a pedido do Senhor Presidente, cujas publicações foram efetuadas em 27, 28 e 29/4/60 no Diário Oficial do Estado e em 27, 28 e 29/4/60 no Correio Paulistano. Logo após, foi solicitado pelo Senhor Presidente fosse procedida à leitura do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e demais contas, referentes ao exercício de 1959, o que foi feito e como não houvesse quem quisesse discutir, passou-se à votação, cujo resultado revelou a aprovação por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Logo após, foi solicitada pelo Senhor Presidente a escolha dos elementos que deveriam compor o Conselho Fiscal da Sociedade, bem como os suplentes para o próximo exercício. Verificou-se que foram reeleitos os Srs. Katsuji Hoshina, de nacionalidade japonesa; Shigeo Hiegata, brasileiro e eleito Paulo Jacinto, brasileiro, todos residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, para os cargos efetivos, e eleição de Harumi Nishimura, de nacionalidade japonesa; Joao Garcia, de nacionalidade espanhola e Heiko Kohama, brasileiro, todos residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, para suplentes, tendo sido mantidos os mesmos vencimentos de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais, para os membros em exercício. Nada mais havendo a tratar e, como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, tendo antes sido lavrada esta ata e, aprovada, vai por todos assinada. São Paulo 7 de maio de 1960. (aa) Okuhara Koei Okuhara Kiyomasa Kiyomatsu Kobayashi, Tomochi Iwano, José Ishikawa, Takao Miyagui e Massanobu Oiemma.

Declaramos estar conforme o original.

Okuhara Koei
Presidente da mesa
Okuhara Kiyomasa
Secretário da Mesa

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 23 DE JULHO DE 1960

Aos vinte e três dias do mês de julho de um mil novecentos e sessenta, às nove horas, nesta Capital do Estado de São Paulo, à Praça da Liberdade, 61, 8.º andar, sede social da "PUBLIBRÁS" — Publicidade Radiofônica Brasil S/A realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Sociedade. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência o Sr. Okuhara Koei, que convidou a mim, Okuhara Kiyomasa, para secretariar a sessão, no que acedi. Em seguida, passou-se à chamada dos presentes, verificando-se o comparecimento dos acionistas que esta subscrevem e que representam a totalidade do capital social. A seguir procedi à leitura dos editais de convocação a pedido do Senhor Presidente cujas publicações foram efetuadas em 12, 13 e 14/7/60 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em 12, 13 e 14/7/60 no Diário do Comércio. A seguir disse o Senhor Presidente que, de acordo com a ordem do dia a Assembleia deveria tratar da ratificação e ratificação dos atos praticados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 7/5/60, fazendo constar para tanto que o Relatório da Diretoria e Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959 foram publicados em 12/6/60 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em 10/6/60 no Diário do Comércio. Discutida a matéria e posta a mesma em votação verificou-se a sua aprovação por unanimidade, deixando

de votar os legalmente impedidos, dando a Assembleia por ratificada e ratificados os atos praticados na Assembleia Geral Ordinária de 7/5/60. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, tendo antes sido lavrada esta ata que vai por todos assinada. São Paulo, 23 de julho de 1960. (aa) Okuhara Koei, Okuhara Kiyomasa, Tomochi Iwano, Kobaku Okuhara, José Ishikawa, Takao Miyagui e Massanobu Oiemma.

Declaramos estar conforme o original.

Okuhara Koei
Presidente da mesa
Okuhara Kiyomasa
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "PUBLIBRÁS" PUBLICIDADE RADIOFÔNICA BRASIL S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 167.929 por despacho da Junta Comercial em sessão de 23 de agosto de 1960 a ata da assembleia geral ordinária de seus acionistas realizada em 7 de maio de 1960, estando arquivada em apenso à referida ata e a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 23 de julho de 1960 pela qual foram ratificados e ratificados todos os atos e deliberações tomadas na assembleia geral ordinária realizada em 7 de maio de 1960, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de agosto de 1960. Eu, Jayme Pinto de Oliveira Filho, escrivão, a escrevi, conferi e assino: (a) Jayme Pinto de Oliveira Filho. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto: Perceval Leite Brito — Secretário. (164.262 — Cr\$ 2.600,00) (20)

"PUBLIBRÁS"

Publicidade Radiofônica
Brasil S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 3 DE NOVEMBRO DE 1959

Aos três dias do mês de Novembro do ano de um mil novecentos e cinquenta e nove, às nove horas, na sede social da "PUBLIBRÁS" — Publicidade Radiofônica Brasil S.A., sita nesta Capital, à Praça da Liberdade 61 — 8.º andar, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da sociedade De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Sr. Okuhara Koei, que convidou a mim Okuhara Kiyomasa, para secretariar a sessão no que acedi. Em seguida, passou-se à chamada dos presentes, verificando-se o comparecimento dos acionistas que esta subscrevem, representando a totalidade do Capital Social, cujos nomes constam do Livro de Presença de conformidade com a lei. Em seguida procedi à leitura dos editais de convocação a pedido do Sr. Presidente, cujas publicações foram efetuadas em 23, 24 e 25-10 no Diário Oficial do Estado, e 23, 24 e 25-10, no Correio Paulistano. Logo após o Sr. Presidente, fez algumas exposições sobre a administração da Empresa e com o intuito de possibilitar uma melhor orientação, propôs a extinção dos cargos de Diretor Superintendente e Diretor Gerente, correspondentes aos Artigos 12 e 13 dos Estatutos Sociais, criando os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Comercial respectivamente para substituí-los. Dessa forma disse o Sr. Presidente a aprovação da proposição ficaria o Estatuto Social modificado nos Artigos 9.º, 11.º, 12.º, 13.º e 19.º. No Artigo 9.º, apenas a modificação da Diretoria, passando a ser administrada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Comercial e Diretor de Supervisão Artística, ficando os seus parágrafos 1.º e 2.º, com a mesma redação. No Artigo 11.º serão modificados os parágrafos "a", "b", "c" ficando a redação como segue: "a) constituir procuradores "do Juízo" e "ad netum", conjuntamente, com o Diretor Vice-Presidente. c) Assinar títulos, cheques, contratos e quaisquer papéis que representem obrigações para a sociedade conjuntamente com o Diretor Vice-Presidente e documentos bancários e cheques com o Diretor Comercial. d) Admitir e dispensar os empregados da Sociedade, fixar-se os seus respectivos salários e indenizações por dispensas injustificadas, com o Diretor Vice-Presidente. Os parágrafos "a", "b", "c" e "d" continuam com a mesma redação. O Artigo 12.º será de competência do Diretor Vice-Presidente. Serão modificados os parágrafos "b" e "d", que ficarão com a redação seguinte: b) Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos e livros da Secretaria da Sociedade, bem como autorizar despesas, assinando os respectivos documentos com o Diretor Presidente. d) Tomar conhecimento da correspondência recebida, e, assinando, receber dinheiro, efetuar pagamentos, emitir cheques e movimentar contas correntes, em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Comercial. Os parágrafos "a", "c", "e" ficarão com a mesma redação. O Artigo 13.º, será de competência do Diretor Comercial; serão modificados os parágrafos "a", "b" e "c" constantes do mesmo, sendo que a redação passará a ser: a) Dar orientação técnica e supervisionar a parte comercial dos negócios sociais. b) Acompanhar e fiscalizar a execução de serviço a cargo da sociedade. c) Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente ou Vice-Presidente, quaisquer documentos bancários e cheques. No Artigo 19.º, como consequência, haverá a modificação de critério de substituição: O Diretor Vice-Presidente pelo Diretor Comercial, o Diretor Presidente pelo Diretor Vice-Presidente e o Diretor Comercial pelo Diretor de Supervisão Artística, e o Diretor de Supervisão Artística, será acumulado por qualquer dos Diretores. Propôs a indicação dos Senhores Okuhara Kiyomasa para Diretor Vice-Presidente e do Sr. Kiyomatsu Kobayashi para Diretor Comercial. Terminada a exposição, colocou a matéria em discussão, e, como ninguém fizesse uso da palavra, submeteu à votação, verificando-se a aprovação por unanimidade. Logo a seguir, foi proposto aumento dos honorários, pelo Sr. Tomochi Iwano, na base seguinte: Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais cada, e Diretor Comercial e Diretor de Supervisão Artística Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais cada. Colocada em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, tendo antes sido lavrada a presente ata que vai por todos assinada. São Paulo, 3 de Novembro de 1959. (aa) Okuhara Koei, Okuhara Kiyomasa, Kiyomatsu Kobayashi, Tomochi Iwano, José Ishikawa, Takao Miyagui e Massanobu Oiemma.

Declaramos estar conforme o original.

Okuhara Koei — Presidente da Mesa
Okuhara Kiyomasa — Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "PUBLIBRÁS" PUBLICIDADE RADIOFÔNICA BRASIL S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 168.377, por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de agosto de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 3 de novembro de 1959 pela qual alterou parcialmente os estatutos, extinguindo os cargos de Diretor Superintendente e Diretor Gerente, criou os de Diretor Vice-Presidente e Diretor Comercial, e elegeu para estes, respectivamente os Srs. Okuhara Kiyomasa e Kiyomatsu Kobayashi estando anexado à referida ata o inteiro teor dos seus estatutos sociais atualizados do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo 28 de agosto de 1960. Eu Gery Salla, escrivão, a escrevi, conferi e assino Gery Salla. E eu Cleyde Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino Cleyde Maria Forte. Visto: Perceval Leite Brito — Secretário. (164.260 — Cr\$ 2.240,00) (20)

LOJAS EVEREST S/A

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de setembro de 1960, às 14 horas, em sua sede social, à rua 2.ª de Março, n.º 607, 4.º andar, na capital do Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social;
b) Alteração dos Estatutos;
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 17 de setembro de 1960.

Lojas Everest S/A.
a) Otavio de Moraes Carvalho
(166.005 — Cr\$ 1.250,00) (18-20-21)

"PUBLIBRÁS"

Publicidade Radiofônica
Brasil S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 11 DE JUNHO DE 1960

Aos onze dias do mês de junho de um mil novecentos e sessenta, às nove horas, nesta Capital de São Paulo, à praça da Liberdade, 61 — 8.º andar, sede social da PUBLIBRÁS — Publicidade Radiofônica Brasil S.A., realizou-se a Assembleia Geral dos Acionistas da Sociedade. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o senhor Okuhara Koei, que convidou a mim, Okuhara Kiyomasa, para secretariar a sessão, no que acedi. A seguir, passou-se à chamada dos presentes, verificando-se o comparecimento dos Acionistas que esta subscrevem e cujos nomes constam do Livro de Presença, representando a totalidade do capital social. Em seguida, procedi à leitura dos Editais de Convocação, a pedido do Senhor Presidente, cujas publicações foram efetuadas em 26, 28 e 29 de maio de 1960 no Diário Oficial do Estado e 26, 27 e 28 de maio de 1960 no Correio Paulistano. Logo após, o senhor presidente disse que, de conformidade com a ordem do dia, comunicava que o senhor Kiyomatsu Kobayashi solicitava o seu desligamento da sociedade, e que havia transferido, por venda, o total de suas ações, sendo Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a Okuhara Koei e os restantes Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Kohaku Okuhara, residente neste último à Rua Carlos de Souza Nazareth, 541, conforme transferências lançadas no Registro de Transferências de Ações Nominativas, à folhas 1, dígito 2 e 3. O senhor presidente informou que, com a saída do senhor Kiyomatsu Kobayashi, vagava o cargo de Diretor Comercial e propunha a alteração dos Estatutos, no que tange ao artigo 13.º, até então competente ao Diretor Comercial, passando-o para Diretor Tesoureiro, ficando os seus parágrafos "a", "b" e "c" alterados e de acordo com a resolução tomada pela Assembleia Geral Extraordinária, de 3 de novembro de um mil novecentos e cinquenta e nove. Como consequência o artigo 19.º será modificado no critério de substituições, e assim redigido: o Diretor Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente; o Diretor Vice-Presidente, pelo Diretor de Supervisão Artística; o Diretor de Supervisão Artística pelo Diretor Tesoureiro; e o Diretor Tesoureiro, será acumulado por qualquer dos diretores. Propôs, ainda, a indicação do Senhor Kohaku Okuhara para ocupar esse cargo, fixando-se os honorários em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais. Terminada a exposição, colocou a matéria em votação, verificando-se a aprovação por unanimidade. Logo a seguir, usando da palavra, o senhor Presidente enalteceu os bons serviços prestados pelo senhor Kiyomatsu Kobayashi para com a sociedade e agradeceu a colaboração prestada pelo dinâmico diretor. O senhor Kiyomatsu Kobayashi agradeceu as palavras do senhor presidente e informou que motivos de ordem particular e de força maior obrigavam-no a tomar tal atitude, despedindo-se oficialmente dos demais companheiros. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, tendo antes sido lavrada esta ata e, aprovada, vai por todos assinada. São Paulo 11 de junho de 1960. (aa) Okuhara Koei, Okuhara Kiyomasa, Kiyomatsu Kobayashi, Tomochi Iwano, Kohaku Okuhara, José Ishikawa, Takao Miyagui e Assanobu Oiemma.

Declaramos estar conforme o original.

Okuhara Koei
Presidente da mesa
Okuhara Kiyomasa
Secretário da mesa

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "PUBLIBRÁS" PUBLICIDADE RADIOFÔNICA BRASIL S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 167.461, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 15 de agosto de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 11 de junho de 1960, pela qual alterou parcialmente os estatutos sociais, aceitou desligamento do Sr. Kiyomatsu Kobayashi e elegeu o diretor Tesoureiro, Sr. Kohaku Okuhara do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de agosto de 1960. Eu, Alina Cavalcanti de Souza, escrivão, a escrevi, conferi e assino. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino: Visto: Perceval Leite Brito — Secretário. (164.261 — Cr\$ 2.030,00) (20)

CIA. INDUSTRIAL CEO.
DOIS CANDIA QUÍMICA E
CONSTRUTORAATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9
DE AGOSTO DE 1960

Aos nove dias do mês de agosto de 1960, às dez horas, na sede social à rua Barão de Itapetininga n.º 224, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Cia. Industrial Ceodis Candia Química e Construtora, atendendo aos avisos de convocação publicados legalmente pela imprensa nos dias 29, 30 e 31 de julho de 1960 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos dias 29 e 30 de julho e 1.º de agosto de 1960 na Gazeta Mercantil. Com a presença de acionistas em número legal para deliberar, conforme as assinaturas lavradas no livro de presença, foi aclamado para presidir a reunião o sr. Angelo Edoardo Carrara, que convidou a mim, Nelson Penteado, para servir de secretário. Declaramos abertos os trabalhos, o sr. Presidente por indicação dos presentes, dispensou a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14 de maio de 1960 e na Gazeta Mercantil de 2 de maio de 1960, os quais se achavam sobre a mesa e foram examinados pelos senhores acionistas. A comunicação de que trata o artigo 99 do Decreto lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940, foi feita por avisos inseridos no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15, 16 e 17 de março de 1960 e na Gazeta Mercantil dos mesmos dias. Aberta a discussão, ninguém pedindo a palavra, submeteu-se à votação e aprovação aqueles documentos, verificando-se a sua aprovação unânime, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o sr. Presidente submeteu a assembleia a segunda parte da ordem do dia ou seja, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Com a abstenção dos diretamente interessados, foram eleitos por unanimidade para membros da Diretoria, os seguintes acionistas: Diretor Presidente, Angelo Edoardo Carrara, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo; para Diretores Dr. Marcello Candia, italiano, maior, solteiro, industrial, residente em São Paulo e Ricardo Candia, italiano, casado, industrial, residente em São Paulo, ficando vago o cargo de Diretor Superintendente. Para membros do Conselho Fiscal com os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais, quando no exercício efetivo de suas atribuições, foram eleitos: Lívio Candotti, italiano, casado, comerciante, residente em São Paulo; Mário Ghio italiano, casado, comerciante, residente em São Paulo e Umberto Britti, italiano, casado, industrial, residente em São Paulo e para suplentes foram eleitos: Dr. Miguel Frederico Cuoco brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo; Nelson Penteado, brasileiro, casado, contador, residente em São Paulo e José Maria Penteado, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achou-se conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. (a) Angelo Edoardo Carrara — Presidente — (a) Nelson Penteado — Secretário. (aa) Angelo Edoardo Carrara — Lívio Candotti — Mário Ghio — Nelson Penteado — Umberto Britti — José Maria Penteado.

Confere com o original.

Nelson Penteado — Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA INDUSTRIAL CEO. DOIS CANDIA QUÍMICA E CONSTRUTORA" com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição, sob número 168.951 por despacho da Junta Comercial em sessão de 2 de setembro de 1960, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 9 de agosto de 1960 do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo e de setembro de 1960. — Eu Alice Guidolin, escrivão, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Janet Meyer Bego chefe da seção do Expediente e Correspondência a subscrevo e assino: (a) Janet Meyer Bego. (164272 — Cr\$ 1.870,00)